

LEI Nº 3.038/2019

EMENTA: Dispõe sobre a Instituição, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, do Projeto “Guarda Municipal por um dia” e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 108/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Ronaldo Paca:

Art. 1º - Fica instituído o projeto “Guarda Municipal por um dia”, com o intuito de dar visibilidade a este importante instrumento de segurança pública por meio de atividades socioeducativas com crianças e adolescentes da nossa cidade.

Parágrafo Único – O comando da Guarda Municipal irá determinar as ações a serem realizadas com as crianças e adolescentes, valorizando os aspectos da disciplina, do respeito, da retidão e da integração social com alunos das escolas da rede pública e privada de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A Guarda Municipal ficará responsável por dar ampla visibilidade ao evento por meio das diversas mídias sociais e virtuais, podendo realizá-lo na semana que compreende o Dia Nacional do Guarda Municipal, em 10 de outubro.

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, oferecer todo o suporte necessário para que a Guarda Municipal consiga efetuar todos os aspectos do Projeto “Guarda Municipal por um dia”.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário